



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Publicado em: 01/02/19  
Retirado em: \_\_\_\_\_  
Ozino Marques de Meira  
Matrícula 006127

***“Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apurar denúncia e apurar responsabilidades e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Nanuque no uso de suas atribuições legais, com f00ulcro no art. 167 da Lei Municipal 1.545/02 e art. 37 da CF/88;

Considerando determinação do gestor municipal;

Considerando, ainda a documentação que segue em anexo: ofício nº20/2019 da divisão de ouvidoria municipal, denúncia datada 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019, Boletim de ocorrência nº 2019-003345181-001, orçamento datado 23 (vinte e três) de janeiro de 2019 e fotos do veículo Nissan Frontier Preta, placa OWR-1977;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Determinar a instauração de Sindicância para apurar responsabilidade de servidores sobre fato ocorrido no dia vinte e quatro de janeiro de 2019 às nove horas e doze minutos em que o proprietário do veículo Nissan Frontier Preta teve o vidro do carro na lateral do carona e o para-brisa, danificados no momento em que transitava por servidores que efetuavam limpeza com roçadeira na rua Governador Valadares.

**Artigo 2º.** Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **ELIZABETH OLIVEIRA**, matrícula 003594, apostilada no cargo de Chefe de Seção de Serviços Auxiliares, **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 00424, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

  
Roberto de Jesus  
Prefeito Municipal  
CPF 626.515.796-53  
2017/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º. O **assessoramento jurídico**, conforme artigo 20, "g", da Lei Municipal 2.388/2017, será feito até o trânsito em julgado por **Alessandro Moreira Ferreira**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

**Artigo 3º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

**Roberto de Jesus**  
**Prefeito Municipal**